

**PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 71,
DE 03 DE JULHO DE 2025.**

**“CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **JAIRLA BATISTA GOMES AZEVEDO**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIA, efetiva, carga horária de 40 horas, matrícula nº 1752, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 12 de junho de 2023 a 11 de junho de 2025.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à JAIRLA BATISTA GOMES AZEVEDO, no período compreendido entre 03 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ,
em 03 de julho de 2025.



João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



Flávio William Fernandes Costa
Secretário Municipal de Saúde